

mercadoria, quando devido.

2.2.4. A Beneficiária deverá, em relação às mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária ainda em estoque no último dia imediatamente anterior à adoção deste Regime Especial, realizar os procedimentos contidos no Art. 19 do Anexo IX do RICMS/PR destinados à exclusão de uma mercadoria do regime de substituição tributária.

2.2.5. A Beneficiária deve observar, em tudo o que for aplicável, subsidiariamente aos procedimentos previstos neste Regime Especial, o disposto na Seção I do Capítulo I do Anexo IX do RICMS/PR.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS, VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

3.1. A disciplina de que trata este Regime Especial:

3.1.1. Sujeita-se à apresentação, à Delegacia Regional da Receita à qual a Beneficiária está subordinada, nos termos da Norma de Procedimento Fiscal Conjunta REPR/AAET nº 002/2024, dos documentos necessários à comprovação e homologação dos valores investidos no Programa Paraná Competitivo, nos termos da descrição do projeto de investimentos, sob pena de, não o fazendo, ter a obrigação de recolher todo o ICMS devido, a partir da data em que o mesmo deveria ter sido recolhido, com juros legais e correção monetária;

3.1.2. Depende da situação fiscal regular perante a Secretaria de Estado da Fazenda, inclusive em relação a débitos pendentes no âmbito administrativo e judicial, bem como, não poderá possuir pendências inscritas no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, de que trata a Lei nº 18.466, de 24 de abril de 2015.

3.2. A Beneficiária se obriga a instalar e manter no local do investimento, até a data final da fruição dos incentivos fiscais, placa de identificação do Programa Paraná Competitivo, conforme os moldes e padrões fornecidos pela Invest Paraná, nos termos do artigo 34 do Decreto nº 7.721/2024.

3.3. A Beneficiária se obriga a apresentar, sempre que solicitado, arquivo contendo as informações de todas as operações realizadas no período solicitado, no formato e meio determinados na solicitação.

3.4. Os documentos fiscais emitidos com base neste termo de acordo devem conter a expressão: "Procedimento autorizado pelo Regime Especial nº 8.900/2026".

3.5. Este Regime Especial entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e será válido pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, observando-se que, conforme o estabelecido no § 2º-A do art. 3º da Lei Complementar nº 160/2017, regulamentado pelo § 5º da cláusula 10ª do Convênio ICMS 190/2017, a partir de 01/01/2029 o incentivo fiscal será reduzido progressivamente em 20% (vinte por cento) ao ano em relação ao direito de fruição dos tratamentos diferenciados vinculados ao ICMS destinados à manutenção ou ao incremento das atividades comerciais.

3.6. A inobservância de qualquer procedimento especial aqui autorizado ou sua utilização como meio de burlar a legislação tributária, determinará a perda automática da sua eficácia e o retorno à disciplina normal aplicável, sem prejuízo da exigência dos acréscimos legais e penalidades previstas na legislação, nos termos do § 5º do art. 28 do Decreto nº 7.721/2024.

3.7. Deve ser lavrado termo no Sistema RO-e - Registro de Ocorrências Eletrônico mencionando, no mínimo, o número e a descrição sucinta do regime concedido.

3.8. Os procedimentos especiais aqui autorizados não dispensam a Beneficiária do cumprimento das demais disposições constantes do Parecer Técnico CAET/DIF nº 023/2026, bem como das normas previstas na legislação, aplicando-se, de forma complementar, o disposto no RICMS/PR.

O Secretário de Estado da Fazenda, a Diretora da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 04 de maio de 2026.

**Norberto Anacleto Ortigara**

Secretário de Estado da Fazenda

**Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski**

Diretora da Receita Estadual

Território da Águia Comércio de Calçados - Ltda

Beneficiária

67044/2026

## Autarquias

### AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO

CONTRATO Nº 05/2023

PROTOCOLO: 25.771.363-6

AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente da AMEP em 19/05/2026

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94, ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 05.457.677/0001-77

FUNDAMENTOS: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.086/2022

OBJETO: Reajuste IPCA-IBGE de 5,88% previsto e apurado de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026

VALOR: Acréscimo de R\$ 3.351,34 (três mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) no valor total do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6731 – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP; 8276 – Gestão Administrativa AMEP; 3990-3700 – Serviços de Terceiros; 3 – Outras despesas correntes.

67249/2026

ASSINATURA: Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 22/05/2026

**Gilson de Jesus dos Santos**

Diretor-Presidente da Amep

67309/2026

## CCTG

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 3.898/2024

Protocolo	25.887.748-9
Partes	CCTG e Elevadores Conistel Ltda.
Objeto	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 3.898/2024 nos termos de sua Cláusula Quinta
Vigência	12 (doze) meses correspondentes ao período de 25/06/2026 até 24/06/2027
Fundamento	art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 406 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022
Valor Total do Contrato	fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) ou seja, o valor total de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses
Programa de Trabalho	5132.13.122.42.8200 – Gestão Administrativa do CCTG
Elemento	3390.3916 Fonte: 501
Firmado	Em 21/05/2026 pelo Diretor Presidente do CCTG e pelo representante legal da empresa

66849/2026

## DER

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 131/2026. PARTES: DER/PR – EMPRESA PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. PROTOCOLO nº 25.822.734-4. AUTORIZAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia respectivamente em 25/10/2024 e 30/04/2026. OBJETO: Execução de serviços de conservação rotineira da faixa de domínio, das Rodovias da Área 01 da SR Campos Gerais - Lote 06, numa extensão de 305,150 km, com fornecimento de materiais. VALOR: R\$ 8.992.784,09. PRAZO: 1095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos. Nota Reserva de Empenho nº 2026NR000275, datada de 20/05/2026, no valor de R\$ 1.000,00. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 21/05/2026.

CONTRATO nº 132/2026. PARTES: DER/PR – EMPRESA PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. PROTOCOLO nº 25.829.821-7. AUTORIZAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia respectivamente em 25/10/2024 e 30/04/2026. OBJETO: Execução de serviços de conservação rotineira da faixa de domínio, das Rodovias da Área 08 da SR Norte - Lote 20, numa extensão de 208,420 km, com fornecimento de materiais. VALOR R\$ 8.274.043,25. PRAZO: 1095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos. Nota Reserva de Empenho nº 2026NR000277, datada de 20/05/2026, no valor de R\$ 1.000,00. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 21/05/2026.

CONTRATO nº 139/2026. PARTES: DER/PR – EMPRESA ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. PROTOCOLO nº 25.829.783-0. AUTORIZAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia respectivamente em 25/10/2024 e 30/04/2026. OBJETO: Execução de serviços de conservação rotineira da faixa de domínio, das Rodovias da Área 07 da SR Norte - Lote 19, numa extensão de 248,000 km, com fornecimento de materiais. VALOR R\$ 6.999.999,52. PRAZO: 1095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos. Nota Reserva de Empenho nº 2026NR000285, datada de 21/05/2026, no valor de R\$ 1.000,00. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 22/05/2026.

67088/2026

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO

Termo de Indenização ao CONTRATO n.º CO047/2023DOP. PARTES: DER/PR e ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.– protocolo 25.047.287-0. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 13/05/2026. Objeto: Indenização, no valor de R\$ 74.783,54, para reequilíbrio econômico-financeiro (em conformidade com a Instrução Normativa nº 036/2022) do Contrato nº 047/2023, de responsabilidade da empresa ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., no valor de R\$ 74783,54 – EMPENHO 2026NE002886 datado de 25/05/2026.

67249/2026